



# Diário Oficial

## Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Ano II | Edição 108

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

#### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.370 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

*Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.267 de 14 de maio de 2019, para estabelecer revisão nos vencimentos dos membros do Conselho Tutelar.*

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O artigo 47 da Lei nº 3.267, de 14 de maio de 2019, que dispõe sobre os vencimentos dos membros do Conselho Tutelar passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47-Os membros do Conselho Tutelar de Laranjal Paulista receberão vencimento mensal no valor em moeda corrente nacional de R\$ 1.734,64 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), devido a partir da posse dos candidatos eleitos.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 3.267 de 14 de maio de 2019 permanecerem inalterados.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.318, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da previsão orçamentária, suplementada se for o caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de janeiro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

#### Outros atos oficiais

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

*Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal na forma que especifica.*

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º Esta Lei Complementar concede, no âmbito do Poder Executivo Municipal, revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados. (Redação dada pela Emenda nº 1/2022).

Art. 2º Fica concedida aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal a revisão geral anual no valor de seus respectivos vencimentos, subsídios, proventos de aposentadorias e/ou pensões, conforme o caso, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), consoante índice oficial IPCA (IBGE), prestando-se a revisão, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, à composição de perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2.021. (Redação dada pela Emenda nº 1/2022).

Art. 3º Para os eventuais efeitos, nenhum salário dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal poderá ser aquém do valor oficial fixado para o salário mínimo nacional de 2.022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de janeiro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Outros atos

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021-PROCESSO Nº 054/2021-P.M.L.P.**

Às 9:00 (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a Pregoeira-Cláudia Tereza Pessin e Membros da Equipe de Apoio: Silvana Soares de Camargo, Paula Silmara Steganha Dalaneze, Bruna de Camargo Lopes, designados através da Portaria nº 002/2022 de 03 de Janeiro de 2.022, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: Aquisição de diversos materiais escolares e artigos de papelaria, para serem utilizados pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Laranjal Paulista/SP, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 028/2.022, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal. A Srª Pregoeira, deu início a sessão, com vistas a proceder o julgamento da licitação em epígrafe com relação a entrega das amostras. Conforme Ofício nº SME nº 008/2022 apresentado pela Secretaria Municipal da Educação, foram analisadas as amostras das licitantes classificadas em 1º lugar no certame licitatório realizado no dia 08 de Dezembro de 2.021, sendo Reprovadas as amostras da empresa COTA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.EPP., nos Lotes 02 e 05, por não atender as especificações do edital e aprovada o Lote 03. O lote 04 não foi apresentado amostra. A empresa DAVI DA M. RANGEL COMERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA EPP, a amostra do Lote 01 foi aprovada. Em seguida, nos termos disciplinados pelo item 3, subitem 3.2.4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, a Srª Pregoeira CONVOCA as licitantes classificadas em segundo lugar e as demais classificadas sucessivamente, para nova sessão que fica marcada para o dia 02.02.2022 às 9:00 horas, para apresentação das amostras, documentação técnica, visando a continuidade do certame licitatório, a fim de apurar os preços dos licitantes remanescentes e análise da habilitação dos vencedores. Diante da presente convocação, os licitantes que sagrarem-se vencedores deverão obedecer ao disposto no item 3, subitem 3.2.4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital no que se refere à entrega de amostras. O não comparecimento da licitante à citada sessão representará manifesta ausência de interesse e declínio do item, sendo convocados sucessivamente os demais licitantes na ordem respectiva de classificação para manifestação. Da mesma forma, a ausência de comparecimento repercutirá na preclusão do direito de recorrer dos atos praticados na sessão. Franqueada a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, e nada mais havendo, a Srª Pregoeira encerrou a sessão e determinou a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio.

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-PROCESSO Nº 002/2022**

Objeto: Pregão Presencial – do tipo menor preço global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com o fornecimento de material e mão de obra para execução da iluminação pública de diversas praças do Município de Laranjal Paulista, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência, planilha orçamentária e seus anexos, que fazem partes integrantes do Edital Pregão Registro de Preços nº 001/2022- Entrega dos envelopes PROPOSTA ( 01) e HABILITAÇÃO (02) e CREDENCIAMENTO: até às 9:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2022, iniciando-se a abertura no mesmo dia e horário. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, através do site [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) (link: licitações), bem como obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Laranjal Paulista-SP, em horário normal de expediente ou através dos telefones: 0xx15.3283.83.31 e 0xx15.3283.83.38

Laranjal Paulista, 28 de Janeiro de 2.022-Alcides de Moura Campos Junior-Prefeito Municipal.

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **Administração e Finanças**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Cultura e Turismo**

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Educação**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## **Indústria, Comércio e Emprego**

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Juventude, Esporte e Lazer**

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Procuradoria do Município**

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Promoção Social e Política Habitacional**

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Saúde**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Serviços Públicos Municipais**

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Segurança Pública e Trânsito**

Avenida José de Moraes, s/n – Nello Parducci  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Comunicação**

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Responsável por publicações oficiais:**

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**